

BERTT.
587/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

26.11.1940

BERTT. Karden G. M. 1940

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Alice de Carvalho e
outros.

DISTRIBUIÇÃO

D. D. U. 1072

de 12/11/40

Alprov. em sessão de 10/10/40
Rio, 31-10-40
a) P. F. T.
L. P. L.
H. D.

RELATÓRIO

Os requerentes abaixo mencionados apresentam a esta Comissão, em cumprimento às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, os títulos em que fundam o seu direito aos imóveis que ocupam em Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

- 1 - ALICE DE CARVALHO OLIVEIRA, terreno com um alqueire, situado próximo à Caixa d'Água da cidade de Pirai, dividindo com Luiz Soares de Araujo e Antonio Pereira Predes; imóveis ns. 2, 4, 6, 8, 10, 14, 16, 18, 20, 22 e 24 da rua Barão de Pirai, na cidade de Pirai e nº 2 da rua Comendador Sá (-- PCERTT - 587/39-2.575/40);
- 2 - ALZIRA DE SOUZA BREVES, representada pelo seu curador Manoel Eugenio Breves, 54 alqueires e terras na Fazenda "Meia Laranja", que divide com terras da Light and Power, Anthero Matheus de Moura, Arlindo José dos Santos, Fazenda Floresta, Major Sizenando Luiz da Silveira, Fazenda das Palmeiras, Antonio de Souza Saraiva e com quem mais de direito (PCERTT - 1.980/39-3.591/40);
- 3 - MANOEL EUGENIO BREVES, 53,75 alqueires de terras na Fazenda "Meia Laranja", com as confrontações já citadas no item anterior e três quartas de terras desmembradas do

- 2 -

imovel "Porcina", que divide com terras do requerente e de Luiz Eugenio Breves e Reynato Frazão de Souza Breves (PCERTT - 1.980/39-3.590/40);

- 4 - PEDRO DE FREITAS JUNIOR, imovel sito à rua Barão do Pirai nº 50, na cidade de Pirai (PCERTT - 1.980/39-3.558/40).

x

x x

Em face das confrontações constantes dos títulos apresentados e da planta de parte da sesmaria do Passo ou das Palmeiras, situada à margem direita do rio Pirai, apresentada no processo PCERTT - nº 3.123/40, anexo ao de nº 3.032/40, cujos documentos já foram apreciados por esta Comissão, que julgou terem sido legalmente desmembradas do patrimonio da Nação todas as terras que integravam a dita sesmaria, conclue-se que os imoveis em apreço estão compreendidos na mesma sesmaria e, portanto, não incidem nas disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1940.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

Of. 1072

1º de Novembro de 1940.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, inclusos vos enviamos os processos PCERTT - 587/39-2.575/40, . . . 3.591/40, 3.590/40 e 3.558/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa aos imóveis situados na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que são interessados, respectivamente, ALICE DE CARVALHO OLIVEIRA, ALZIRA DE SOUZA BREVES, MANOEL EUGENIO BREVES e PEDRO DE FREITAS JUNIOR.

Atenciosas saudações,

D. O. de 18/11/40 fls. 21. 564
G. B. S. H.

A Comissão,

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, portanto, não sujeitas às disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras em que é interessada a requerente, dona Alice de Carvalho Oliveira, - assim como as em que são interessados dona Alzira de Souza Breves (PCERTT-1980-3591), Manoel Eugenio Breves (PCERTT-1.980-3590) e Pedro de Freitas Junior (PCERTT-1980-3558), por estarem compreendidas na sesmaria do Puzo ou das Palmeiras, situada à margem direita do rio Pirai, apresentada no processo nº 3123-40, anexo ao de nº 3032-40, ambos desta Comissão. Remetam-se os processos à DDU, para os devidos fins." Rio, 31/10/40